



**Ata n.º 10** – No dia 2 de maio de 2017, na cidade de Santa Maria da Feira, Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores José Manuel da Silva Oliveira, Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Eduardo Marques dos Santos Cavaco, António Ferreira de Bastos, Isabel Maria Oliveira Machado Leal Pereira e Mário António Pinho de Oliveira. -----

Faltou a Sra. Vereadora Helena Maria de Sá Portela, por se encontrar de férias, cuja falta a Câmara considerou justificada. -----

Faltou também a Sra. Vereadora Susana Alexandra Lopes Correia, a qual solicitou a sua substituição.-----

Foi convocado o Sr. Jesus Eduardo Coelho Correia, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o qual não compareceu à reunião.-----

Secretariou a reunião a Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2 de junho de 2015. -----

**ORDEM DO DIA** -----

**1 - Ata** -----

- **Reunião ordinária de 18 de abril de 2017**-----

**2 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Manuel Alves Sousa e esposa, e a Freguesia de Nogueira da Regedoura** -----



- **Aprovação da minuta** -----
- 3 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Maria de Fátima Rodrigues e Sousa e marido, e a Freguesia de Nogueira da Regedoura** -----
- **Aprovação da minuta** -----
- 4 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município e Maria Luísa de Sousa Pinto Coelho Oliveira Alves e outros**-----
- **Aprovação da minuta** -----
- 5 – Acordo a celebrar entre o Município e Artur Jorge Andrade e Silva** -----
- **Aprovação da minuta** -----
- 6 – Contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre Domingos Rodrigues de Andrade e mulher e o Município**-----
- **Aprovação da minuta** -----
- **Revogação das deliberações de 21/07/97, 15/09/97 e 27/09/2013**-----
- 7 – Contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre Porfírio Ferreira de Bastos e outros e o Município** -----
- **Aprovação da minuta** -----
- **Revogação das deliberações de 21/07/97, 15/09/97 e 27/09/2013**-----
- 8 – Desafetação de terreno, sito em Paços de Brandão, do domínio público para o domínio privado do Município** -----
- 9 – Processos de Urbanização e Edificação**-----
- 10 – Bolsas de Estudo – Ensino Secundário – ano letivo 2016/2017**
- 11 – Bolsas de Estudo – Ensino Superior – ano letivo 2016/2017**----



- 
- 12 – Programa de Apoio ao Desporto – Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens -----**  
- Aprovação das candidaturas corretamente instruídas, do montante a atribuir e das minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo -----
- 13 – Promessa de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a celebrar entre Américo Ferreira da Silva e esposa e a Câmara Municipal -----**  
- Aprovação da minuta -----
- 14 – Procedimento “Requalificação Urbana da Área Central de Fiães – Fases 1, 2 e 3” -----**  
- Determinação de abertura de concurso público -----  
- Aprovação das peças do procedimento -----  
- Designação do júri do procedimento -----
- 15 – Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Nogueira da Regedoura -----**  
- Obras diversas -----
- 16 – Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Paços de Brandão -----**  
- Obras diversas -----
- 17 – Atribuição de apoio à associação Juventude de Sanguedo -----**  
- Construção de sala polivalente e obras diversas -----
- 18 – Aditamento a contrato e acordo de reembolso de custos com energia a celebrar entre o Município e NOS Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A. -----**  
- Aprovação de minutas -----
- 19 – Aquisição de terreno para a Unidade de Saúde em Nogueira da**
-



B  
JL

**Regedoura** -----

- **Revogação da deliberação de 5 de setembro de 2005** -----

**20 - Permuta de terreno no Vale** -----

- **Revogação da deliberação de 18 de abril de 1995**-----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

- **Imaginaris - Festival Internacional de Teatro de Rua 2017**-----

O vereador do Pelouro da Cultura, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, deu nota que entregou, a cada um dos membros da Câmara presentes na reunião, um jornal desdobrável com a programação integral daquela que será a 17.ª Edição do Festival Internacional de Teatro de Rua, no qual se pode verificar o alinhamento da programação assim como as principais companhias que estarão presentes. -----

Referiu que aproveitava a presença, nesta reunião, de representantes da imprensa local para dar nota que, na edição de hoje, certamente por lapso ou, provavelmente, porque ele próprio não se fez compreender corretamente, os valores avançados no que diz respeito ao orçamento do Festival Internacional de Teatro de Rua, para a edição de 2017, estão incorretos. -----

Disse que, no jornal Terras Notícias, aparece um orçamento de 820.000,00 € e, no jornal Correio da Feira, um orçamento de 280.000,00 €, dos quais 279.000,00 € seriam compartilhados pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.-----

Referiu que o que avançou na conferência de imprensa de apresentação



do Imaginarius foi um orçamento total de 279.050,00 €, dos quais 250.000,00 € são suportados pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, conforme inscrito no Plano e Orçamento, e que o restante, 29.050,00 €, é suportado pelos programas de apoio da DGArtes e da Linha de Apoio ao Turismo Acessível, do Turismo de Portugal.-----

Disse que o que referira, na altura, e que está correto, é que cerca de 90% do orçamento global do Festival é suportado pela Câmara Municipal e 10% suportado pelo Estado Central através de programas que apoiaram candidaturas para o efeito.-----

O vereador Gil Ferreira concluiu referindo querer deixar essa nota, pedindo os melhores ofícios dos representantes da imprensa local na correção dessa informação, com vista à melhor informação de todos os municípios, dizendo que poderia, eventualmente, gerar-se alguma precipitação na interpretação da informação veiculada, que não corresponde à realidade.-----

**- Prestação de serviços – Dever de comunicação -----**

O vereador do Pelouro da Cultura, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, deu nota ao vereador António Bastos que, em relação ao solicitado na última reunião de Câmara no âmbito do assunto em referência, o convidava a estar presente numa reunião com os técnicos que tratam as questões em causa, para consultar os processos que entender e esclarecer qualquer dúvida que tenha, porque é mais prático do que propriamente trazer-lhe um amontoado de documentação, para além de não ter acesso a uma melhor explanação para qualquer questão que possa ocorrer.-----

Questionou o vereador António Bastos se era possível agendar a reunião



para o dia 15 do corrente mês, segunda-feira, eventualmente da parte da manhã, ou outro dia que possam acordar para o efeito. -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que havia sido isso mesmo que solicitara, que dissera que necessitava de analisar os processos, de verificar documentos, e que não precisava de cópias de documentos, que necessitava apenas de verificar os procedimentos que foram conduzidos para a execução do Imaginarius 2017. -----

Disse assim que o vereador Gil Ferreira, hoje, vem-lhe dar razão quando se dispõe a apresentar-lhe os documentos, pois é isso que necessita e é isso que vai fazer, acrescentando que, no dia 15 de manhã, é impossível, porque já tem a agenda preenchida, mas que pode ser noutro dia, pelo que, entretanto, marcaria com o vereador Gil Ferreira o dia mais conveniente para ambos, de acordo com a agenda de cada um.

**- Pavimentações, em betão betuminoso, de arruamentos do Concelho** -----

O vereador António Bastos solicitou um relatório da execução física das obras da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª fases das pavimentações, em betão betuminoso, de arruamentos do Concelho, ao que o Sr. Presidente referiu que a 5.ª fase ainda não foi iniciada, tendo o vereador António Bastos dito que pretendia então um relatório das quatro primeiras fases, e que fossem elencadas todas as obras que já foram executadas, em que freguesias e a designação de cada uma das obras. -----

Disse que, relativamente às pavimentações da 3.ª fase, a empreitada já foi adjudicada há uns meses, questionando o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, se a obra já foi iniciada e se conhece os critérios de desenvolvimento do



plano de trabalhos das obras que foram adjudicadas. -----  
O vereador Vítor Marques respondeu que a empreitada da 3.ª fase já está no terreno, dizendo que, no plano de trabalhos, o empreiteiro não define quais são os arruamentos onde vai intervir, acrescentando que o empreiteiro tem 3 ou 4 equipas no terreno e vai desenvolvendo os trabalhos de acordo com os locais onde as equipas andam a trabalhar, sabendo que tem um prazo a cumprir. -----  
Interveio novamente o vereador António Bastos dizendo que qualquer programa de trabalhos tem de ser delineado pela Câmara Municipal, ou melhor, a empresa pode apresentar um programa de trabalhos e a Câmara concorda ou discorda, dizendo ainda que devia haver critérios concretos e absolutos para a execução física das obras, dando-se prioridade às prioridades, e que, apesar de todas as ruas serem prioritárias, se calhar existem ruas em que devia haver uma intervenção imediata, referindo que recordava, por exemplo, que a freguesia de Sanguedo ainda não teve nenhuma intervenção, e que os pavimentos estão extremamente degradados. -----  
O vereador Vítor Marques chamou a atenção para o facto de que a primeira intervenção que foi feita, de requalificação de rede viária, de uma foram avulsa, foi na Rua da Agrela de Baixo, em Sanguedo. -----  
Interveio o Sr. Presidente que referiu que, como o vereador Vítor Marques já explicara, a primeira rua a ser intervencionada foi a Rua da Agrela de Baixo, em Sanguedo. Disse querer dar nota que o plano de pavimentações prevê dez pavimentações na Freguesia de Sanguedo, pelo que será uma questão de poucos dias ou poucas semanas para que Freguesia de Sanguedo receba as pavimentações que lhe estão



destinadas. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que o que pretendia referir era que, perante a 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> fases de pavimentações de arruamentos no Concelho, a Freguesia de Sanguedo ainda não havia sido contemplada com a execução física de nenhuma obra, pelo que chegou o momento de o fazer. -----

**- Cruzamento em Santo André, Santa Maria da Feira -----**

O vereador António Bastos disse que ele e o vereador Eduardo Cavaco já têm vindo a chamar a atenção para o problema do cruzamento em referência, e que, infelizmente, na passada quinta-feira, verificou a ocorrência de mais um acidente naquele local. -----

Disse saber que a aprovação do estudo efetuado, por parte da Infraestruturas de Portugal S.A., pode condicionar a rápida execução física da obra, mas que entende e propõe à Câmara que, de imediato, faça uma intervenção não na EN 109-4, mas na Rua do Calvário, uma vez que os acidentes, naquele cruzamento, são originados pelas viaturas que vêm da Rua do Calvário, porque o pavimento está em bom estado e convida a que os condutores se esqueçam da velocidade das viaturas. --

Disse que quem desce da Rua do Calvário, de facto, tem um sinal de STOP, e um sinal de aproximação de via com prioridade, mas que já se verificou que isso não é suficiente, pelo que, em seu entender, há necessidade urgente de avançar com bandas cromáticas na faixa de rodagem de quem desce a Rua do Calvário, numa extensão de 150 metros para cima do cruzamento, para que os condutores, ao se aproximarem, sintam o perigo e reduzam a velocidade. -----

Referiu que entende que é uma boa medida, a custos muito reduzidos, e





que tem de se ser proactivo, não se ficando à espera do estudo, nem à espera que a Infraestruturas de Portugal S.A. aprove o projeto, senão não será obra para este ano nem certamente para o ano seguinte ou para os anos seguintes. -----

O vereador António Bastos referiu ainda que também há tendência de condutores, que circulam na EN 109-4, em direção a Santa Maria da Feira, acelerarem naquela zona, porque o pavimento está bom, e quando entroncam naquele cruzamento os choques são fortes e causam danos físicos às pessoas que, às vezes, por distração, ao descer a Rua do Calvário entram no cruzamento, ressaltando que a Câmara pode evitar muitos sinistros se fizer o reforço de sinalização no cruzamento, tanto na EN 109-4, como também através das bandas cromáticas no sentido de quem desce a Rua do Calvário. -----

Interveio o vereador Eduardo Cavaco dizendo que também já tem falado sobre esta situação, que considera muito grave, mas que entende, porque passa lá quase todos os dias, que o problema maior é devido às viaturas que descem da Rua do Calvário que, se não forem céleres ao arrancar no cruzamento, chocam com as viaturas que circulam na EN 109-4 com velocidade, e que, para ele, a maior prioridade é ou fazer uma rotunda, ou colocar semáforos, ou uma outra coisa qualquer. -----

**- Edifício em ruínas e com silvas, na Rua Dr. Santos Carneiro, em Santa Maria da Feira, junto ao Convento dos Lóios-----**

O vereador António Bastos recordou que a Câmara fez negociações com os proprietários do edifício existente à entrada do centro da cidade de Santa Maria da Feira, junto ao Convento dos Lóios, dizendo que, para além dos edifícios antigos, que estão em muito mau estado de



D  
R

degradação, também existe no local um passivo ambiental, pois as silvas já se encontram ao nível do telhado dos edifícios, ressaltando que nem os proprietários nem a Câmara Municipal têm dado atenção àquela questão. -----

Referiu que julga que aquelas propriedades já são pertença da Câmara Municipal, mas que a verdade é que, hoje, não se vislumbra nada naquele local, ressaltando que, brevemente, irá realizar-se o Imaginarius e, depois, a Viagem Medieval, e que a situação daquele edificado é degradante. -----

**- Muros que desmoronaram, na Rua da Igreja, no Vale-----**

O vereador António Bastos disse que os vereadores do Partido Socialista chamaram a atenção, há já um ano, para os muros que desmoronaram por força obras de saneamento e de abastecimento de água que foram feitas na Rua da Igreja, no Vale, dizendo que, hoje, passado um ano ou um ano e tal, a situação mantém-se, pelo que, se a Câmara tem responsabilidades, deve restabelecer aquela via com a dignidade que as pessoas do Vale e todos os utentes daquela rua merecem. -----

**- Pedido de dados relativos ao canil intermunicipal -----**

O vereador Mário Oliveira disse que, há um mês, solicitou informação sobre os números relativos à ocupação e perspectivas de ocupação do canil intermunicipal, e que continua a aguardar resposta, pelo que queria deixar esta nota para que lhe fizessem chegar esses números logo que possível. -----

**- Empreitada de “Requalificação e ampliação da escola EB1 do Chão do Rio - Flães” -----**

O vereador Mário Oliveira questionou para quando é que está prevista a



D  
ll

conclusão das obras de requalificação da Escola de Chão do Rio, em Fiães. -----

**- Empreitada de execução de muros na Rua do Cónego Ferreira Pinto e empreitada de execução de rotunda em Casaldaça, Guisande** -----

O vereador António Bastos disse que, na reunião ordinária de 12 de dezembro de 2016, solicitou que lhe fosse facultado todo o processo de adjudicação e todo o processo que conduziu à realização física das obras em referência, mas que, até hoje, nunca obteve qualquer resposta, ressaltando que não precisa de cópias, só precisa de analisar os processos. -----

**Em resposta às questões colocadas**, o Sr. Presidente começou por referir-se à questão abordada pelo vereador António Bastos e pelo vereador Eduardo Cavaco sobre o **cruzamento em Santo André, Santa Maria da Feira**, dizendo que, como se sabe, foi já aprovada pela Câmara e pela Assembleia Municipal a integração daquele troço da EN 109-4 na titularidade do Município, pelo que se está a aguardar a assinatura do acordo de mutação dominial, por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A., para se poder intervir, uma vez que aquele troço ainda é da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A. -----

Disse que a questão tem de ser vista com muito cuidado, porque uma sinalização semafórica naquele cruzamento poderá ter consequências no funcionamento e na fluidez do trânsito na rotunda junto ao Hospital. Sobre a questão do **edifício em ruínas e com silvas, na Rua Dr. Santos Carneiro, em Santa Maria da Feira, junto ao Convento dos Lóios**, colocada pelo vereador António Bastos, o Sr. Presidente recordou



que um dos prédios foi adquirido pela Câmara e que, em relação ao outro, existe um processo expropriativo, que tem de passar pelo processo negocial prévio, dizendo que os proprietários não estão, de muito bom grado, dispostos a ceder, e que até questionaram e pediram alguns esclarecimentos, mas que é um assunto que está, neste momento, a ser trabalhado. -----

Sobre a questão dos **muros que desmoronaram, na Rua da Igreja, no Vale**, abordada pelo vereador António Bastos, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, que explicou que está em curso um procedimento que resolve, na mesma empreitada, o problema do muro que desmoronou em frente ao cemitério, no Vale, de um muro que caiu quem sobe para Rebordelo, e de uma passagem inferior, em Paços de Brandão. -----

Relativamente à questão do **pedido de dados relativos ao canil intermunicipal**, colocada pelo vereador Mário Oliveira, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, que referiu querer dizer ao vereador Mário Oliveira que não é esquecimento, que o pedido foi logo efetuado e que está a aguardar que, do canil intermunicipal, o informem de todos os dados. -----

Relativamente à questão da **empreitada de "Requalificação e ampliação da escola EB1 do Chão do Rio - Flães"**, colocada pelo vereador Mário Oliveira, o Sr. Presidente disse que se tinha pensado concluir as obras a tempo de permitir o arranque do novo ano letivo, solicitando, no entanto, ao vereador do Pelouro das Obras Municipais,



Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, que faça o ponto da situação solicitado e que preste a devida informação oportunamente. Sobre a questão da **empreitada de execução de muros na Rua do Cônego Ferreira Pinto e empreitada de execução de rotunda em Casaldaça, Guisande**, abordada pelo vereador António Bastos, o Sr. Presidente solicitou ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, que averigüe se foi prestada a informação solicitada.-----

**ORDEM DO DIA**-----

**1 - Ata**-----

**- Reunião ordinária de 18 de abril de 2017**-----

Retirado da Ordem do Dia.-----

**2 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Manuel Alves Sousa e esposa, e a Freguesia de Nogueira da Regedoura**-----

**- Aprovação da minuta**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 21 de abril de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Manuel Alves Sousa, esposa e a Freguesia de Nogueira da Regedoura.-----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras



*B*  
*ll*

Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---  
Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Manuel Alves Sousa, esposa e a Freguesia de Nogueira da Regedoura. -----

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Manuel Alves Sousa (contribuinte n.º 110717155) e esposa Maria Rodrigues de Oliveira (contribuinte n.º 121046800), residentes no Largo do Arraial, n.º 7, freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de



Santa Maria da Feira  
câmara municipal

fls. 285

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 02/05/2017

D  
L

Santa Maria da Feira;-----

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

E -----

Freguesia de Nogueira da Regedoura, pessoa coletiva n.º 507062620,  
com sede na Rua da Regedoura, n.º 627, neste ato representada pelo  
seu Presidente, Rui Alves Rios,-----

- como terceira outorgante, -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas  
cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários dos  
seguintes situados na Rua da Pitança, freguesia de Nogueira da  
Regedoura, deste concelho de Santa Maria da Feira:-----

a) do prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo 2658.º e descrito na  
competente Conservatória sob o n.º 2776/20101125. -----

b) do prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo 648.º e descrito na  
competente Conservatória sob o n.º 2709/20101028. -----

Segunda-----

1 - Com vista ao cumprimento do projeto de alinhamentos efetuado  
para o local, os segundos outorgantes, prometem ceder gratuitamente  
ao primeiro, para integrar o domínio público deste, as parcelas de  
terreno com as áreas de 81 m<sup>2</sup>, 121 m<sup>2</sup> a desanexar respetivamente  
dos prédios identificadas nas alíneas a) e b) da cláusula anterior a qual  
se destina ao alargamento do arruamento existente e execução de  
passeios (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao  
presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante).-----



△  
H

3 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira-----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção:-----

a) a terceira outorgante compromete-se a demolir o muro de vedação existente no prédio pertença dos segundos outorgantes e a edificar um novo muro de vedação em blocos de 20cm com a altura de 1,20m, desprovido da área prometida ceder e a executar o passeio;-----

b) o primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras enunciadas na alínea anterior.-----

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões.-----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim automaticamente o domínio público do primeiro outorgante.-----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em duplicado, ter





sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

**3 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Maria de Fátima Rodrigues e Sousa e marido, e a Freguesia de Nogueira da Regedoura** -----

**- Aprovação da minuta** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 21 de abril de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Maria de Fátima Rodrigues e Sousa, marido e a Freguesia de Nogueira da Regedoura.-----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: -----



B  
ll

**“Proposta: À Câmara. -----**  
Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Maria de Fátima Rodrigues e Sousa, Marido e a Freguesia de Nogueira da Regedoura.-----  
Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---  
É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----  
**“Contrato-Promessa de Doação -----**  
**Entre -----**  
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; -----  
- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----  
**E -----**  
Maria de Fátima Rodrigues e Sousa (contribuinte n.º 194557006) e marido Dinis da Rocha Rodriguez (contribuinte n.º 183558839), residentes na Rua Rogério de Figueiroa, n.º 5 – 2.º dt.º, freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, concelho de Oeiras;-----  
- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -  
**E -----**  
Freguesia de Nogueira da Regedoura, pessoa coletiva n.º 507062620,



com sede na Rua da Regedoura, n.º 627, neste ato representada pelo seu Presidente, Rui Alves Rios,-----

- como terceira outorgante, -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira-----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico, situados no Lugar Sarrilha, na Rua da Pitança, freguesia de Nogueira da Regedoura, deste concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 2659.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º 2775/20101125.-----

Segunda-----

1 - Com vista ao cumprimento do projeto de alinhamentos efetuado para o local, os segundos outorgantes, prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 60 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina ao alargamento do arruamento existente e execução de passeios (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante).

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira-----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção: -----

a) a terceira outorgante compromete-se a demolir o muro de vedação existente no prédio pertença dos segundos outorgantes e a edificar um



---

novo muro de vedação em blocos de 20cm com a altura de 1,20m, desprovido da área prometida ceder e a executar o passeio; -----

b) o primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras enunciadas na alínea anterior.-----

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim automaticamente o domínio público do primeiro outorgante.-----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em duplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

---



**4 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município e Maria Luísa de Sousa Pinto Coelho Oliveira Alves e outros -----**

**- Aprovação da minuta -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 26 de abril de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Maria Luísa de Sousa Pinto Coelho Oliveira Alves e outros. -----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Maria Luísa de Sousa Pinto Coelho Oliveira Alves e outros. -----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que



acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Marta da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

- Maria Luísa de Sousa Pinto Coelho Oliveira Alves, contribuinte n.º 172343224 casada em comunhão de adquiridos com Dimas Manuel Mota de Oliveira Alves, residentes na Rua Professor Paulino Amorim, 60, Urbanização da Quintã, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira,-----

- José Manuel Sousa Pinto Coelho, contribuinte n.º 172343232, casado em separação de bens com Maria de Fátima Ribeiro Leite, residentes na Rua da Torre, n.º 144, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira;-----

- Maria Margarida de Sousa Pinto Coelho, solteira, maior, contribuinte n.º 172343240, residente na Rua da Torre, n.º 144, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira; -----

- Maria Dolores Amandi de Sousa, viúva, contribuinte n.º 141709456, residente na Rua da Torre, n.º 144, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira; -----

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes;-

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas



cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos em comum e sem determinação de parte ou direito do prédio rústico, situado no Lugar de Picão, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 688.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º 1621 da sobredita freguesia de Santa Maria de Lamas. -----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes, prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 186 m<sup>2</sup>, a qual se destina ao alargamento do arruamento existente, execução de passeios e baias de estacionamento (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante). -----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

Por virtude da cedência a que supra se faz menção, o primeiro outorgante compromete-se a executar o arruamento, passeios e as baias de estacionamento. -----

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição das parcelas prometidas ceder, podendo nelas levar a efeito as obras que repute por necessárias ou



B

ll

convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----

Sétima-----

Os segundos outorgantes anuem a que o primeiro outorgante proceda à execução de taludes no prédio pertença dos mesmos e devidamente Identificado na cláusula primeira, constituindo os mesmos taludes área pertença dos segundos outorgantes. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em duplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

**5 – Acordo a celebrar entre o Município e Artur Jorge Andrade e Silva**-----

**- Aprovação da minuta**-----

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José





B  
L

Manuel Oliveira, apresentou e explanou detalhadamente à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do seu Pelouro, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 26 de abril de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do acordo a celebrar entre este Município e Artur Jorge Andrade e Silva. --- Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do acordo ao Pelouro da Administração e Finanças e ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula segunda do referido acordo.”-----

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do acordo a celebrar entre este Município e Artur Jorge Andrade e Silva. ---

Mais proponho que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do acordo ao Pelouro da Administração e Finanças e ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula segunda do referido acordo.”-----

É do seguinte teor a minuta do acordo que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Acordo-----

Entre-----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência



B  
LL

do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira, -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Artur Jorge Andrade e Silva, contribuinte n.º 126585881, residente na Rua das Penas, n.º 14, 4505-175 Feira, -----

- como segundo outorgante; -----

Considerando que: -----

A) Na antiga freguesia de Santa Maria da Feira, atualmente designada União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, existiu uma Pedreira desativada, denominada "Pedreira das Penas" a qual foi objeto de reabilitação paisagística; -----

B) Com vista ao cabal acesso ao espaço reabilitado, o primeiro outorgante procedeu à abertura de um novo arruamento; -----

C) O segundo outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio, melhor identificado na planta anexa, o qual se encontra murado; -----

D) A execução do dito arruamento importa a demolição do muro existente - atenta a disparidade de cotas existentes entre o novo arruamento e o prédio pertença do segundo outorgante; -----

É entre as partes celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

1 - O segundo outorgante compromete-se a:-----

a) Executar todas as escavações e movimentos de terras necessários; ---

b) Proceder à demolição do muro existente e remoção de entulhos; -----

c) Construir novo muro de vedação em betão armado para suporte de



b  
de

terras de 26m lineares, incluindo a sustentabilidade da parede lateral do telheiro;-----

d) Proceder à construção de um muro em blocos de 20cm de espessura com cerca de 1,5 metros de altura acima do terreno vizinho;-----

e) Rebocar, arear e pintar o muro.-----

2 - O primeiro outorgante autoriza que o segundo proceda à execução das obras supraidentificadas, cumpridos que sejam os normativos legais e regulamentares aplicáveis.-----

Segunda-----

Atendendo a que as obras enunciadas no número anterior apenas terão de ser executadas face à abertura do referido arruamento, compromete-se o primeiro outorgante a efetuar o pagamento ao segundo da quantia de € 10.209 (dez mil, duzentos e nove euros), com a conclusão das obras.-----

Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

**Satu o vereador António Bastos.**-----



**6 - Contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre Domingos Rodrigues de Andrade e mulher e o Município -----**

- **Aprovação da minuta -----**
- **Revogação das deliberações de 21/07/97, 15/09/97 e 27/09/2013 -----**

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou e explanou detalhadamente à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do seu Pelouro, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 26 de abril de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre este Município e Domingos Rodrigues de Andrade e mulher. -----

Mais se propõe a revogação do contrato-promessa de permuta, celebrado entre as partes na data 15/9/1997, bem como das deliberações do executivo municipal datadas de 21/7/97, 15/9/97, e 27/9/2013, referentes ao aludido contrato. -----

Caso venha a ser aprovada a minuta, propõe-se ainda que seja deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro da Administração e Finanças, com vista à tomada das diligências necessárias à outorga do contrato prometido.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre este Município e



Domingos Rodrigues de Andrade e mulher.-----

Mais proponho a revogação do contrato-promessa de permuta, celebrado entre as partes na data 15/9/1997, bem como das deliberações do executivo municipal datadas de 21/7/97, 15/9/97, e 27/9/2013, referentes ao aludido contrato. -----

Proponho, ainda, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro da Administração e Finanças, com vista à tomada das diligências necessárias à outorga do contrato prometido.” -----

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de compra e venda que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: ---

“Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

Entre -----

Domingos Rodrigues de Andrade, portador do cartão de cidadão n.º 02884760 1ZY9, válido até 15-02-2020 pelos SIC de Lisboa, contribuinte n.º 173268722 e mulher, Maria de Lurdes Resende de Sousa Andrade, titular do BI n.º 2888081 emitido a (espaço em branco) pelos SIC de (espaço em branco), contribuinte n.º 168137747, casados no regime da comunhão geral de bens, residentes na Rua de Santo André, n.º 348, Proselha, 4520-408 Mosteirô, da União das Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô, -----  
na qualidade de promitentes vendedores; -----

E,-----

José Manuel da Silva Oliveira, Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280,



na qualidade de promitente comprador;-----  
É celebrado de boa-fé o presente contrato-promessa de compra e venda que se regerá pelo constante das cláusulas seguintes, que todos aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir: -----

Primeira -----

Os promitentes vendedores são donos e legítimos proprietários de um prédio, lote 87, sito no lugar da Cruz, em Santa Maria da Feira, da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, deste concelho, com a área de 227,00 m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 6187.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 620/19890928 da Feira. -----

Segunda-----

1. Pelo presente contrato-promessa, os promitentes vendedores prometem vender ao Município de Santa Maria da Feira e este, reciprocamente promete comprar-lhe, livre de ónus, encargos, pessoas e bens ou quaisquer outras limitações ao direito de propriedade, o prédio urbano identificado na cláusula primeira, pelo preço de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros); -----

2. O preço acordado para a prometida compra e venda será pago no ato da assinatura da escritura pública de compra e venda, ou documento equivalente, que deverá ser outorgada até 15/6/2017. -----

Terceira -----

1. Atendendo a que os primeiros outorgantes tiveram de suportar os custos inerentes à elaboração de projetos relativos à edificação a implantar no prédio prometido vender, o aqui segundo outorgante compromete-se a ressarcir os mesmos com a quantia de € 5.000 (cinco



D  
K

mil euros), a título de indemnização.-----

2. A quantia acima indicada será paga pelo segundo aos primeiros outorgantes na data da outorga da escritura pública. -----

Quarta-----

1. A escritura pública de compra e venda ou documento equivalente, será outorgada logo que se mostrem obtidos todos os documentos necessários para o ato. -----

2. Incumbe ao promitente comprador a marcação do dia e hora da outorga da escritura pública, devendo este avisar os Promitentes Vendedores com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. -----

Quinta-----

Assiste ao promitente comprador o direito de entrar, de imediato, na posse e fruição do prédio prometido vender, podendo nele levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Sexta-----

1. Todas as notificações, comunicações e interpelações escritas que devam ser feitas em execução e para cumprimento do presente contrato serão remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção para os endereços aqui indicados. -----

2. Ocorrendo mudança do endereço postal de qualquer uma das partes, achar-se-á a contratante em causa obrigada a comunicar essa modificação, que, daí em diante, deve ser observada. -----

Sétima-----

O presente contrato-promessa fica sujeito aos princípios legais aplicáveis, sujeitando-se em caso de incumprimento ao regime da execução específica. -----



Oitava -----

Todo e qualquer litígio ou dúvida emergente da interpretação, integração, execução, cumprimento e validade do presente contrato que não se mostre consensualmente superado, será dirimido no foro do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira que, por exclusão de qualquer outro, as partes reconhecem competente na ordem e jurisdição dos Tribunais Comuns. -----

Nona -----

Em face da celebração do presente contrato-promessa de compra e venda, acordam as partes em revogar o contrato-promessa de permuta, celebrado entre as partes na data 15/9/1997, bem como as deliberações do executivo municipal datadas de 21/7/97, 15/9/97, e 27/9/2013, referentes ao aludido contrato. -----

O presente contrato-promessa de compra e venda é feito em duplicado, e por ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os contraentes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instruem o processo o relatório de avaliação imobiliária, bem como a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

**7 – Contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre Porfírio Ferreira de Bastos e outros e o Município**-----





**- Aprovação da minuta -----**  
**- Revogação das deliberações de 21/07/97, 15/09/97 e 27/09/2013 -----**

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou e explanou detalhadamente à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do seu Pelouro, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 26 de abril de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre este Município e Porfirio Ferreira de Bastos e outros.-----

Mais se propõe a revogação do contrato-promessa de permuta, celebrado entre as partes na data 15/9/1997, bem como das deliberações do executivo municipal datadas de 21/7/97, 15/9/97, e 27/9/2013, referentes ao aludido contrato. -----

Caso venha a ser aprovada a minuta, propõe-se ainda que seja deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro da Administração e Finanças, com vista à tomada das diligências necessárias à outorga do contrato prometido.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre este Município e Porfirio Ferreira de Bastos e outros.-----

Mais proponho a revogação do contrato-promessa de permuta,



celebrado entre as partes na data 15/9/1997, bem como das deliberações do executivo municipal datadas de 21/7/97, 15/9/97, e 27/9/2013, referentes ao aludido contrato. -----

Proponho, ainda, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro da Administração e Finanças, com vista à tomada das diligências necessárias à outorga do contrato prometido.” -----

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de compra e venda que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: ---

“Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

Entre -----

Porfírio Ferreira de Bastos, portador do cartão de cidadão n.º (espaço em branco) válido até (espaço em branco), contribuinte n.º 110803531 e mulher, Donzília Ferreira Dias, portadora do cartão de cidadão n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco), contribuinte n.º 133632369, casados no regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua D. Florentino Andrade e Silva, n.º 892, 4520-(espaço em branco) Mosteirô, da União das freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô; --  
Maria de Lurdes Correia dos Santos, divorciada, portadora do cartão de cidadão n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco), contribuinte n.º 108229904, residente na Rua da Agoncida, n.º 563, 4520- (espaço em branco) Mosteirô, da União das Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô. -----

na qualidade de Promitentes Vendedores;-----

E,-----

José Manuel da Silva Oliveira, Vereador em Regime de Permanência do



Santa Maria da Feira  
câmara municipal

fls. 305

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 02/05/2017

1

Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, na qualidade de promitente comprador;-----

É celebrado de boa-fé o presente contrato-promessa de compra e venda que se rege pelo constante das cláusulas seguintes, que todos aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir:-----

Primeira-----

Os Promitentes Vendedores são donos e legítimos proprietários de um prédio, lote 86, sito no lugar da Cruz, em Santa Maria da Feira, da União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, deste concelho, com a área de 227,00 m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 4209.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 621/19890928 da Feira. -----

Segunda-----

1. Pelo presente contrato-promessa, os promitentes vendedores prometem vender ao Município de Santa Maria da Feira e este, reciprocamente promete comprar-lhe, livre de ónus, encargos, pessoas e bens ou quaisquer outras limitações ao direito de propriedade, o prédio urbano identificado na cláusula primeira, pelo preço de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros);-----

2. O preço acordado para a prometida compra e venda será pago no ato da assinatura da escritura pública de compra e venda, ou documento equivalente, que deverá ser outorgada até 15/6/2017.-----

Terceira-----

1. A escritura pública de compra e venda ou documento equivalente, será outorgada logo que se mostrem obtidos todos os documentos



B  
H

necessários para o ato. -----

2. Incumbe ao promitente comprador a marcação do dia e hora da outorga da escritura pública, devendo este avisar os promitentes vendedores com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. -----

Quarta-----

Assiste ao promitente comprador o direito de entrar, de imediato, na posse e fruição do prédio prometido vender, podendo nele levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Quinta-----

1. Todas as notificações, comunicações e interpelações escritas que devam ser feitas em execução e para cumprimento do presente contrato serão remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção para os endereços aqui indicados. -----

2. Ocorrendo mudança do endereço postal de qualquer uma das partes, achar-se-á a contratante em causa obrigada a comunicar essa modificação, que, daí em diante, deve ser observada. -----

Sexta-----

O presente contrato-promessa fica sujeito aos princípios legais aplicáveis, sujeitando-se em caso de incumprimento ao regime da execução específica. -----

Sétima-----

Todo e qualquer litígio ou dúvida emergente da interpretação, integração, execução, cumprimento e validade do presente contrato que não se mostre consensualmente superado, será dirimido no foro do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira que, por exclusão de qualquer outro, as partes reconhecem competente na



b  
JL

ordem e jurisdição dos Tribunais Comuns. -----

Oitava -----

Em face da celebração do presente contrato-promessa de compra e venda, acordam as partes em revogar o contrato-promessa de permuta, celebrado entre as partes na data 15/9/1997, bem como as deliberações do executivo municipal datadas de 21/7/97, 15/9/97, e 27/9/2013, referentes ao aludido contrato. -----

O presente contrato-promessa de compra e venda é feito em duplicado, e por ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os contraentes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instruem o processo o relatório de avaliação imobiliária, bem como a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

**Reentrou o vereador António Bastos.** -----

**8 – Desafetação de terreno, sito em Paços de Brandão, do domínio público para o domínio privado do Município** -----

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou e explanou detalhadamente à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 26 de abril de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Pelo presente venho propor à Exma. Câmara Municipal, nos termos e



para os devidos efeitos legais, a desafetação do domínio público Municipal, para integração no domínio privado do Município de Santa Maria da Feira, da parcela de terreno com a área de 84,00 m<sup>2</sup>, sita na freguesia de Paços de Brandão, que confronta do norte, nascente e poente com a rua da Azenha e do sul com Armando Coelho da Rocha - Indústria de Cortiça, Lda., identificada em planta que se anexa, omissa na matriz e a desanexar da área cedida ao domínio público registada no prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2326.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 1255/ de Paços de Brandão, acionando previamente os mecanismos legais que antecedem a operação de desafetação do domínio público, nomeadamente submeter à Assembleia Municipal, para posterior deliberação.-----

Em Anexo: Planta Topográfica.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a planta a que a mesma se refere, a qual se dá aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

Os vereadores António Bastos e Mário Oliveira abstiveram-se. -----

**9 – Processos de Urbanização e Edificação**-----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes



*[Handwritten initials]*

quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

**10 – Bolsas de Estudo – Ensino Secundário – ano letivo 2016/2017**

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou à Câmara o processo respeitante ao assunto em epígrafe, o qual vem instruído com a sua proposta, datada de 26 de abril de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A atribuição de bolsas de estudo por parte do Município a alunos do ensino secundário constitui um importante apoio que possibilita a continuação dos estudos a muitos jovens, principalmente àqueles cuja condição socioeconómica se revela impeditiva desta continuidade. -----

Deste modo, e tendo em consideração: -----

- alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- o artigo n.º 2, do ponto 2, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, -----

O presente relatório foi submetido à apreciação do grupo de trabalho “Ação Social Escolar” do Conselho Municipal de Educação, reunido a 26 de abril de 2017, e após a respetiva análise emitiram parecer favorável relativamente à concessão de 74 bolsas de estudo para alunos do ensino secundário, referentes ao ano letivo 2016/2017, de acordo com o relatório, em anexo. -----

Propõe-se à Exma. Câmara a atribuição das bolsas de ensino secundário constantes no relatório anexo a esta proposta.”-----

Acompanham a proposta supratranscrita as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----



*[Handwritten signature]*

Interveio o vereador António Bastos dizendo que os vereadores do Partido Socialista se congratulam com a proposta ora apresentada, até porque foram os vereadores do Partido Socialista que chamaram a atenção, na reunião ordinária de 18 de abril de 2017, de que havia estudantes prejudicados na forma como foi apresentada a proposta naquela reunião, acrescentando que lamenta profundamente que, hoje, se esteja a debater um assunto que já deveria ter sido devidamente apresentado há 15 dias.-----

Disse que não fazia sentido que, numa família com dois filhos a estudar, apenas um dos filhos tivesse acesso a bolsa de estudo, comentando que ainda bem que a vereadora Cristina Tenreiro apresentou outra proposta.-----

A vereadora Cristina Tenreiro disse querer dar nota que o Executivo Permanente se congratula com a atribuição das bolsas de estudo ora propostas, frisando que foi feito um esforço para reforçar a verba prevista, para se poder contemplar alunos da mesma família, dizendo contudo que, nestes termos, nos próximos anos, menos agregados familiares irão ser contemplados.-----

O vereador António Bastos voltou a intervir e, dirigindo-se à vereadora Cristina Tenreiro, disse que não vale a pena estar a falar no futuro, porque o futuro depende daquilo que vier a acontecer nos próximos tempos.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de 74 bolsas de estudo, referentes ao ano letivo 2016/2017, aos alunos do Ensino Secundário que, seguidamente, se identificam, bem como o respetivo montante,





D  
H

cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, e ao Pelouro de Administração e Finanças:-----

- Filipe Manuel de Jesus e Almeida - 465,00 €; -----
- Miguel Ângelo Santos Carvalho - 440,00 €; -----
- Amadeu Pais Ferreira - 440,00 €; -----
- Ana Rita Henriques Gonçalves - 465,00 €; -----
- Juliana Maria Oliveira Sousa - 465,00 €; -----
- Vanessa Filipa da Silva Gonçalves - 440,00 €; -----
- Mariana Moreira Gomes - 465,00 €; -----
- Elisabete Moreira Gomes - 465,00 €; -----
- Luciana Mota Tavares - 465,00 €; -----
- Tatiana Rosa da Silva Barros - 465,00 €; -----
- Ana Sofia Azevedo Pinto - 490,00 €; -----
- Gabriela Matos Monteiro - 420,00 €; -----
- Cláudio Samuel Oliveira Casimiro - 420,00 €; -----
- Irene Vanessa Mota Gonçalves - 380,00 €; -----
- Tiago Alberto Baptista Santos - 420,00 €; -----
- Miguel Pinto Leite - 420,00 €; -----
- Raquel Moreira Reis - 495,00 €; -----
- Rúben Ferreira Pais - 438,75 €; -----
- Vanessa Oliveira Simões - 438,75 €; -----
- Vasco Alves Branco - 457,50 €; -----
- Eduardo Rui Ribeiro dos Santos - 420,00 €; -----
- Márcio Miguel Pereira de Oliveira - 355,00 €; -----
- João Dinis Rocha Oliveira - 367,50 €; -----
- Daniela Sofia Santos Magalhães - 380,00 €; -----



**Santa Maria da Feira  
câmara municipal**

fls. 312

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 02/05/2017

*Handwritten signature*

- 
- Maria de Sousa Ferreira - 367,50 €;-----
  - Sara Patrícia Pinto Oliveira - 355,00 €; -----
  - Maria Beatriz da Silva Ferreira - 367,50 €;-----
  - Ricardo Emanuel Sousa Silva - 367,50 €; -----
  - Rosa Beatriz da Silva Correia - 380,00 €;-----
  - Telma Mafalda Vieira Barbosa - 367,50 €; -----
  - Pedro Manuel de Andrade Gonçalves - 367,50 €; -----
  - Ana Catarina Ferreira Santiago - 367,50 €; -----
  - Viviana Duarte de Almeida Silva - 367,50 €;-----
  - Vera Mónica Fonseca Rocha - 355,00 €;-----
  - Ricardo Filipe Duarte Reis - 380,00 €; -----
  - Mariana Filipa Sousa Silva - 355,00 €; -----
  - José Pedro Soares Costa Barbosa - 355,00 €; -----
  - Marta Santos Ferreira - 360,00 €; -----
  - Ana Sofia Bento Gandra - 341,25 €;-----
  - Juliana Alves Mota - 335,00 €; -----
  - Beatriz Sofia Alves Paiva - 341,25 €; -----
  - Pedro Filipe Santos Freitas - 335,00 €; -----
  - Ana Rita Silva Tavares - 347,50 €;-----
  - João Marcelo Costa Pinho - 347,50 €; -----
  - Ema Alexandra Mendes Silva - 347,50 €;-----
  - Ana Filipa Jardim de Sousa - 347,50 €; -----
  - Ana Carneiro Oliveira - 347,50 €;-----
  - Maria Carneiro Oliveira - 347,50 €;-----
  - Cristiano Oliveira Pinto - 341,25 €;-----
  - Érica Cristina dos Santos Costa - 347,50 €; -----
-



B  
H

- Ricardo Filipe Ribeiro de Sousa - 347,50 €;-----
- Bernardo Manuel Ferreira Pinho - 341,25 €;-----
- Iris da Costa Pinto Rodrigues de Sá - 347,50 €;-----
- Patrícia Paiva Rodrigues - 341,25 €;-----
- Filipa Soares da Silva - 347,50 €;-----
- Chantelle da Mota Monteiro - 347,50 €;-----
- Clara Isabel Pinho Oliveira - 360,00 €;-----
- Nelson Ferreira Canedo - 360,00 €;-----
- Débora da Costa Pinho - 360,00 €;-----
- Gonçalo Faria Mendes - 347,50 €;-----
- Daniel da Silva Gomes Correia - 360,00 €;-----
- Rui Pedro da Silva Queiróz - 347,50 €;-----
- João Henrique Freitas Meireles de Sousa - 360,00 €;-----
- João de Jesus Costa - 347,50 €;-----
- Sara Maria Dias Pinto - 360,00 €;-----
- Bárbara Filipa Fernandes Henriques - 360,00 €;-----
- Mélanie Maria de Oliveira Maia - 347,50 €;-----
- Nuno Santos Fahla - 347,50 €;-----
- Cristiana Sofia Sousa Fontes - 360,00 €;-----
- Gabriel Filipe Braz Pereira - 360,00 €;-----
- Joaquim Emanuel Sampaio Macedo Rocha Lopes - 341,25 €;-----
- Joel Azevedo dos Santos - 347,50 €;-----
- Daniel Reis Coelho - 360,00 €;-----
- Telma Pinto Martins - 347,50 €.-----

**11 – Bolsas de Estudo – Ensino Superior – ano letivo 2016/2017----**

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina



Tenreiro, apresentou à Câmara o processo respeitante ao assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 26 de abril de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A atribuição de bolsas de estudo por parte do Município a alunos do ensino superior constitui um importante apoio que possibilita a continuação dos estudos a muitos jovens, principalmente àqueles cuja condição socioeconómica se revela impeditiva desta continuidade.-----

Deste modo, e tendo em consideração: -----

- alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- o artigo n.º 2, do ponto 2, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, -----

O presente relatório foi submetido à apreciação do grupo de trabalho “Ação Social Escolar” do Conselho Municipal de Educação, reunido a 26 de abril de 2017, e após a respetiva análise foi emitido parecer favorável relativamente à concessão de 30 bolsas de estudo para alunos do ensino superior. Salienta-se ainda, que foi proposto o estado de condicionados a seis alunos até ao resultado definitivo da DGES, referentes ao ano letivo 2016/2017, de acordo com o relatório, em anexo. -----

Propõe-se à Exma. Câmara a atribuição das bolsas de ensino superior contantes no relatório anexo a esta proposta.” -----

Acompanham a proposta supratranscrita as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de 30 bolsas de estudo, referentes ao ano letivo



2016/2017, aos alunos do Ensino Superior que, seguidamente, se identificam, bem como o respetivo montante, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, e ao Pelouro de Administração e Finanças: -----

- Tiago Eduardo Coelho da Rocha - 486,00 €; -----
- Joel Amorim Baptista - 1.550,00 € - condicionada ao resultado definitivo da DGES; -----
- Ivo Alexandre Alves de Paiva - 201,00 €; -----
- Joana Catarina Gautier Santos - 330,00 €; -----
- Bruno Miguel Gomes Ferreira - 1.550,00 € - condicionada ao resultado definitivo da DGES; -----
- Ângela Luzia Alves Marques - 1.550,00 € - condicionada ao resultado definitivo da DGES; -----
- Vanessa Raquel Baptista Santos - 512,00 €; -----
- Bárbara Rosas Oliveira Campos Sousa - 1.550,00 € - condicionada ao resultado definitivo da DGES; -----
- Carina Alexandra Rodrigues Silva - 1.550,00 € - condicionada ao resultado definitivo da DGES; -----
- Sara da Costa Dias - 485,00 €; -----
- Micaela de Castro Pereira - 480,00 €; -----
- Jéssica Susana Marques Ferreira - 551,00 €; -----
- Renato Ferreira Almeida - 1.550,00 €; -----
- Adão Artur Magalhães da Rocha - 486,00 €; -----
- Maria Eduarda Pereira dos Santos - 1.550,00 €; -----
- Ana Rita Pinto Lopes - 362,00 €; -----
- Sara Filipa Tavares Lopes - 336,00 €; -----



B  
ll

- Tiago Francisco Fernandes da Silva - 401,00 €;-----
- Ana Isabel Paiva Santos - 362,00 €;-----
- João Ribeiro Coelho - 360,00 €;-----
- Ana Francisca Azevedo Duarte - 336,00 €;-----
- Gisela Santos Ribeiro - 335,00 €;-----
- Cátia Sousa Pinto - 186,00 €;-----
- Fabiana Daniela Silva Pinto - 300,00 €;-----
- Ana Salomé Sá Domingues - 1.250,00 €;-----
- Ulisses Daniel Faria Mendes - 212,00 €;-----
- Lara Santos Fahla - 186,00 €;-----
- Rita Vanessa da Silva Rocha - 1.250,00 € - condicionada ao resultado definitivo da DGES;-----
- Joaquim Miguel Pinto Martins - 1.250,00 €;-----
- Catarina Isabel Oliveira Marques - 1.250,00 €.-----

**12 – Programa de Apoio ao Desporto – Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens -----**

**- Aprovação das candidaturas corretamente instruídas, do montante a atribuir e das minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo-----**

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 21 de abril de 2017, do seguinte teor: -----

“No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal, de 06 de fevereiro de 2017, relativa a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à medida 1 do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), e para cumprimento do disposto



no artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, procedemos à análise das candidaturas apresentadas. -----

Apresentaram candidatura as entidades a seguir referidas: -----

1 - Candidatos: -----

Ordem de Entrada	Data	Candidato
1	08/fev	ACAL - Associação Cultural e Artística da Lourocoop
2	15/fev	CAL - Clube Atletismo de Lamas
3	23/fev	Associação Desportiva de Argoncilhe
4	01/mar	Clube Jovens D'Ouro
5	04/mar	Clube Desportivo de Tarei
6	04/mar	Clube de Futebol União de Lamas FF
7	04/mar	GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense
8	05/mar	Clube Desportivo de Paços de Brandão
9	06/mar	Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei
10	07/mar	Fiães Sport Clube
11	07/mar	Juventude de Sanguedo
12	08/mar	Sport Ciclismo de S. João de Ver
13	09/mar	Clube Ténis da Feira
14	10/mar	Clube Desportivo Feirense
15	10/mar	Clube Fúrio de Taekwondo de Canedo
16	12/mar	Associação Recreativa e Desportiva Vilamaiorense
17	13/mar	Clube Desportivo de Escapães
18	13/mar	Associação Juventude de Fiães
19	13/mar	Associação Academia José Moreira



**Santa Maria da Feira  
câmara municipal**

fls. 318

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 02/05/2017

20	13/mar	SACT – Sonho Alternativo Club Taekwondo
21	14/mar	Sporting Clube de S. João de Ver
22	14/mar	Clube de Taekwondo das Caldas de São Jorge
23	14/mar	Centro Recreativo Cultural do Vale
24	14/mar	Clube Taekwondo Lince Rio Meão
25	14/mar	Juventude Atlético de Rio Meão
26	14/mar	Associação Desportiva e Cultural Sanguedo
27	14/mar	Caldas de São Jorge Sport Clube Secção de Atletismo
28	14/mar	Rolar Hóquei Clube de Lourosa
29	15/mar	Clube Académico da Feira
30	15/mar	Clube Desportivo Arrifanense
31	15/mar	Grupo Desportivo Milheiroense
32	15/mar	Mosteirô Futebol Clube
33	15/mar	Canedo Futebol Clube
34	15/mar	Associação Desportiva Escolinha Rui Dolores
35	15/mar	Lamas Futsal - Associação Desportiva
36	15/mar	Lusitânia Futebol Clube Lourosa
37	15/mar	Associação Musical Recreativa e Cultural de Travanca
38	15/mar	DAO - Associação Cultural e Desportiva
39	15/mar	Juventude Atlético Mozelense
40	15/mar	Relâmpago União Futebol Clube Nogueirense
41	15/mar	Clube Desportivo de Fiães

**2 – Exclusão de Candidaturas-----**

Não cumpram com requisitos definidos no regulamento do PAD e no edital referente à abertura das candidaturas à presente medida. -----

**2.1 - Lista das Candidaturas Excluídas -----**





Candidatos	Motivo de exclusão
GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense	Desistiram da candidatura uma vez que ainda vão ter despesa com arbitragens até final da época. Candidatam-se para a 2.ª fase.
Clube Jovens D'Ouro	Após pedido de esclarecimentos à Federação Portuguesa de Taekwondo fomos informados que o Clube Jovens D'Ouro com o NIF 509591426 não se encontra filiado/associado na Federação Portuguesa de Taekwondo.

3 - Lista das Candidaturas Admitidas: -----

Ordem de Entrada	Data	Candidato
1	08/fev	ACAL - Associação Cultural e Artística da Lourocoop
2	15/fev	CAL - Clube Atletismo de Lamas
3	23/fev	Associação Desportiva de Argoncilhe
4	04/mar	Clube Desportivo de Tarei
5	04/mar	Clube de Futebol União de Lamas FF
6	05/mar	Clube Desportivo de Paços de Brandão
7	06/mar	Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei
8	07/mar	Fiães Sport Clube
9	07/mar	Juventude de Sanguedo
10	08/mar	Sport Ciclismo de S. João de Ver
11	09/mar	Clube Ténis da Feira
12	10/mar	Clube Desportivo Feirense
13	10/mar	Clube Fúrio de Taekwondo de Canedo
14	12/mar	Associação Recreativa e Desportiva Vilamaiorense



**Santa Maria da Feira**  
**câmara municipal**

fls. 320

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 02/05/2017

15	13/mar	Clube Desportivo de Escapães
16	13/mar	Associação Juventude de Fiães
17	13/mar	Associação Academia José Moreira
18	13/mar	SACT – Sonho Alternativo Club Taekwondo
19	14/mar	Sporting Clube de S. João de Ver
20	14/mar	Clube de Taekwondo das Caldas de São Jorge
21	14/mar	Centro Recreativo Cultural do Vale
22	14/mar	Clube Taekwondo Lince Rio Meão
23	14/mar	Juventude Atlético de Rio Meão
24	14/mar	Associação Desportiva e Cultural Sanguedo
25	14/mar	Caldas de São Jorge Sport Clube Secção de Atletismo
26	14/mar	Rolar Hóquei Clube de Lourosa
27	15/mar	Clube Académico da Feira
28	15/mar	Clube Desportivo Arrifanense
29	15/mar	Grupo Desportivo Milheiroense
30	15/mar	Mosteirô Futebol Clube
31	15/mar	Canedo Futebol Clube
32	15/mar	Associação Desportiva Escolinha Rui Dolores
33	15/mar	Lamas Futsal - Associação Desportiva
34	15/mar	Lusitânia Futebol Clube Lourosa
35	15/mar	Associação Musical Recreativa e Cultural de Travanca
36	15/mar	DAO - Associação Cultural e Desportiva
37	15/mar	Juventude Atlético Mozelense
38	15/mar	Relâmpago União Futebol Clube Nogueirense
39	15/mar	Clube Desportivo de Fiães

4 – Critérios de avaliação e graduação das candidaturas: -----  
De acordo com o disposto no 21.º, do “Programa de Apoio ao Desporto”,



as candidaturas apresentadas no âmbito da medida 1 não estão sujeitas a critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas que cumpram os requisitos definidos no presente regulamento e no aviso de abertura. -----

**5 – Análise das Propostas -----**

**5.1 – Candidaturas corretamente instruídas nos termos definidos no regulamento e no aviso de abertura -----**

Candidato
ACAL - Associação Cultural e Artística da Lourocoop
CAL - Clube Atletismo de Lamas
Associação Desportiva de Argoncilhe
Clube Desportivo de Tarei
Clube de Futebol União de Lamas FF
Clube Desportivo de Paços de Brandão
Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei
Fiães Sport Clube
Juventude de Sanguedo
Sport Ciclismo de S. João de Ver
Clube Ténis da Feira
Clube Desportivo Feirense
Clube Fúrio de Taekwondo de Canedo
Associação Recreativa e Desportiva Vilamaiorense
Clube Desportivo de Escapães
Associação Juventude de Fiães
Associação Academia José Moreira
SACT – Sonho Alternativo Club Taekwondo
Sporting Clube de S. João de Ver



**Santa Maria da Feira  
câmara municipal**

fls. 322

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 02/05/2017

Clube de Taekwondo das Caldas de São Jorge
Centro Recreativo Cultural do Vale
Clube Taekwondo Lince Rio Meão
Juventude Atlético de Rio Meão
Associação Desportiva e Cultural Sanguedo
Caldas de São Jorge Sport Clube Secção de Atletismo
Rolar Hóquei Clube de Lourosa
Clube Académico da Feira
Clube Desportivo Arrifanense
Grupo Desportivo Milheiroense
Mosteirô Futebol Clube
Canedo Futebol Clube
Associação Desportiva Escolinha Rui Dolores
Lamas Futsal - Associação Desportiva
Lusitânia Futebol Clube Lourosa
Associação Musical Recreativa e Cultural de Travanca
DAO - Associação Cultural e Desportiva
Juventude Atlético Mozelense
Relâmpago União Futebol Clube Nogueirense
Clube Desportivo de Fiães

**6 – Montante global de apoio financeiro -----**

Conforme deliberação da reunião ordinária, de 06 de fevereiro de 2017, e nos termos do já referido regulamento, o apoio a conceder tem a natureza financeira e destina-se a participar 100% dos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e



**Santa Maria da Feira  
câmara municipal**

fls. 323

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 02/05/2017

seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, relativos à época desportiva 2016/2017.

7 - Candidaturas corretamente instruídas nos termos definidos no regulamento e montante a atribuir no ano de 2017. -----

Identificação do clube	Valor
ACAL - Associação Cultural e Artística da Lourocoop	178,00 €
Associação Academia José Moreira	5.084,00 €
Associação Desportiva de Argoncilhe	5.571,00 €
Associação Desportiva e Cultural Sanguedo	3.204,50 €
Associação Desportiva Escolinha Rui Dolores - Geração RD	4.176,50 €
Associação Juventude de Fiães	1.486,00 €
Associação Musical Recreativa e Cultural de Travanca	222,00 €
Associação Recreativa e Desportiva Vilamaiorense	4.271,00 €
CAL - Clube Atletismo de Lamas	75,70 €
Caldas de São Jorge Sport Clube Secção de Atletismo	335,96 €
Canedo Futebol Clube	3.852,00 €
Centro Recreativo Cultural do Vale	915,50 €
Clube Académico da Feira	3.382,34 €
Clube de Futebol União de Lamas - Futebol Formação	6.615,50 €
Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei	263,50 €
Clube de Taekwondo das Caldas de São Jorge	235,00 €
Clube Desportivo Arrifanense	6.776,00 €
Clube Desportivo de Escapães	1.139,00 €
Clube Desportivo de Fiães	1.162,00 €
Clube Desportivo de Paços de Brandão	4.855,50 €
Clube Desportivo de Tarei	3.932,50 €



Santa Maria da Feira  
câmara municipal

fls. 324

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 02/05/2017

Clube Desportivo Feirense	12.315,65 €
Clube Fúrio de Taekwondo de Canedo	1.090,00 €
Clube Taekwondo Lince Rio Meão	355,00 €
Clube Ténis da Feira	846,80 €
DAO - Associação Cultural e Desportiva	1.134,00 €
Fiães Sport Clube	10.261,00 €
Grupo Desportivo Milheiroense	3.303,00 €
Juventude Atlético de Rio Meão	2.712,00 €
Juventude Atlético Mozelense	279,30 €
Juventude de Sanguedo	152,50 €
Lamas Futsal - Associação Desportiva	1.549,00 €
Lusitânia Futebol Clube Lourosa	13.269,00 €
Mosteirô Futebol Clube	2.824,50 €
Relâmpago União Futebol Clube Nogueirense	1.684,00 €
Rolar Hóquei Clube de Lourosa	751,80 €
Sonho Alternativo Club Taekwondo	315,00 €
Sport Ciclismo de S. João de Ver	2.235,00 €
Sporting Clube de S. João de Ver	5.727,50 €

8 – Atribuição do apoio -----

A assunção do compromisso relativo ao valor a apoiar pela Câmara Municipal apenas se efetiva com a celebração do respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da atividade Física e do Desporto. -----

A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes no referido contrato-programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do



mesmo.-----

Tendo em consideração o exposto, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 22.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar as candidaturas corretamente instruídas, o montante a atribuir e a aprovação das minutas de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.”-----

Acompanham a proposta supratranscrita as minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a que a mesma se refere – documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Acompanham, igualmente, a proposta supratranscrita as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

**13 - Promessa de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a celebrar entre Américo Ferreira da Silva e esposa e a Câmara Municipal**-----

**- Aprovação da minuta**-----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica n.º 25-JS-DSBA/2017, subscrita pela Dra. Júlia Santos, da Divisão de



Saneamento Básico e Ambiente, datada 26 de abril de 2017, do seguinte teor:-----

“A promessa de servidão de aqueduto público subterrâneo tem por objetivo a ligação da Rua da Ponte Nova à Travessa de Santa Maria, na freguesia de Santa Maria de Lamas. -----

Assim e para efeitos de aprovação camarária junto se anexa a necessária promessa de servidão de constituição administrativa de aqueduto público subterrâneo.-----

À Consideração Superior.” -----

É do seguinte teor a minuta que acompanha a informação supratranscrita: -----

“Promessa de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo-----

Outorgantes: -----

Primeiros: Américo Ferreira da Silva portador do BI n.º 3312126 e com o NIF 143030400 e esposa Maria Amélia da Rocha Rios portadora do BI n.º 3312127, residentes na Travessa da Mata n.º 197, da freguesia de Santa Maria de Lamas, deste concelho de Santa Maria da Feira. -----

Segundo: Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República - Apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representada pela Sra. Vereadora Dra. Helena Portela.-----

Considerando:-----

- que o primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, inscrito na matriz predial n.º 1032, da freguesia de Santa Maria de Lamas, e descrito na competente conservatória do registo





---

predial sob o n.º 104 e melhor identificado na planta que se anexa -----  
Pelo presente instrumento os primeiros outorgantes, prometem  
constituir em favor da segunda outorgante uma servidão predial em  
parte do dito prédio, assim discriminada: -----  
Servidão destinada à construção da rede de saneamento com a área  
total de 120.00 m<sup>2</sup>, devidamente identificada na planta que se anexa, a  
qual faz parte integrante desta promessa, nos termos constantes das  
cláusulas seguintes, -----  
Primeira -----  
A servidão prometida constituir é a título gratuito. -----  
Segunda -----  
O objeto da servidão é constituído pelas seguintes utilidades:-----  
a) Instalação e manutenção no subsolo de uma conduta de saneamento  
e de águas pluviais, na área identificada a verde na planta anexa, que  
faz parte integrante deste contrato; e -----  
b) Impossibilidade de, por parte do proprietário do prédio serviente,  
edificar qualquer tipo de construção numa faixa de 2,5m para cada lado  
do eixo da conduta ou de plantar árvores de qualquer espécie, de porte  
médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,80m  
na referida parcela.-----  
Terceira -----  
A servidão compreende tudo o que se mostre necessário ao seu uso e  
conservação;-----  
designadamente:-----  
a) execução, por parte da Segunda Outorgante, ou por parte dos seus  
auxiliares, de todos os trabalhos necessários à instalação da conduta;--

---



b) acesso por parte da Segunda Outorgante, ou por parte dos seus auxiliares, em qualquer altura, à faixa de terreno do prédio serviente, de forma a proceder a qualquer trabalho de reparação, manutenção e limpeza da conduta a instalar; -----

c) execução de qualquer obra na aludida faixa de terreno, de forma a garantir as condições normais de funcionamento da referida conduta. --

Quarta-----

Com a assinatura do presente contrato os primeiros outorgantes autorizam, desde já, que o Segundo Outorgante entre na posse e fruição da parcela identificada, para nela levar a efeitos as obras que se reputem necessárias, ao fim da servidão prometida constituir. -----

Sexta-----

A escritura pública de constituição de servidão administrativa, ocorrerá no prazo máximo de 60 dias após a aprovação camarária do presente contrato-promessa.-----

Feito duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes Santa Maria da Feira, de (espaço em branco) de 2017.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do vereador Vítor Marques e por unanimidade, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

- 14 - Procedimento “Requalificação Urbana da Área Central de Fiães**  
**- Fases 1, 2 e 3” -----**  
**- Determinação de abertura de concurso público -----**  
**- Aprovação das peças do procedimento -----**



**- Designação do júri do procedimento-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o processo respeitante ao procedimento em epígrafe, o qual vem instruído com a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 24 de abril de 2017, do seguinte teor: -----

“Cumpre-me propor para a submissão a superior deliberação do Executivo Municipal o projeto para aprovação, determinação de abertura de procedimento concursal, aprovação das peças do concurso e de designação dos membros do Júri do procedimento, de harmonia com as seguintes propostas:-----

**- Escolha do procedimento e valor do contrato: -----**

A escolha do procedimento em função do valor do contrato a celebrar, cujo valor é de € 683.973,53 (seiscentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e três euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e de autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

**- Peças do procedimento:-----**

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a



entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam ao presente despacho, sendo constituídas pelo programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação.-----

- Júri do procedimento: -----

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

Presidente – Dra. Sónia Marisa Lopes Azevedo; -----

Vogais Efetivos – Dra. Ana Maria Coelho Santos e Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira;-----

Vogais Suplentes – Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite e Dra. Maria da Graça Coelho Santos-----

Proponho, ainda, a designação da Sra. Eng.ª Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas para assessorar o Júri como perito agregado.-----

À superior consideração.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que sabe que o projeto respeitante à obra em questão foi aprovado há dois ou três meses,



---

questionando por que razão só agora vem à aprovação de Câmara o procedimento de concurso. -----

O vereador José Manuel Oliveira informou que o projeto de execução foi aprovado na altura em que a Câmara tinha de submeter o processo a candidatura para ser financiado, a qual foi aprovada, sendo, agora, presente à Câmara para a abertura do procedimento para a execução da obra. -----

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que pensa que o prazo de 360 dias para a execução da obra é extenso, que vai causar constrangimentos às pessoas do centro de Fiães, concretamente do centro comercial de Fiães, e que pensa que é possível realizar a obra em 6 meses ou até menos. -----

O vereador José Manuel Oliveira referiu que admite que a obra poderá ser realizada num prazo inferior a 360 dias, dizendo contudo que se está a falar de uma empreitada que engloba as fases 1, 2 e 3, havendo uma fase 4 que também já foi sujeita a candidatura e que fecha toda a obra, e que todas as fases podem ser encaradas de forma parcial, exatamente para evitar os constrangimentos que o vereador António Bastos referiu. -----

Sublinhou que o projeto foi pensado para evitar constrangimentos à população de Fiães, dizendo que o centro de Fiães não pode ser todo fechado de um momento para o outro, obrigando as pessoas a não circular nesse centro ou os comerciantes a não poderem fazer os seus negócios, e que lhe parece que 12 meses para a conclusão da obra é um prazo adequado. -----

Disse que é sempre criticável uma obra longa ou uma obra curta,

---



comentando que, se a obra é curta, o prazo não chega e são criticadas as prorrogações de obra, e que, se a obra é longa, é criticado porque a obra é longa, dizendo ainda que, se o prazo é curto, é porque o Executivo Permanente quer fazer a obra até às eleições e, se é longo, é porque não é até às eleições. -----

O vereador José Manuel Oliveira concluiu reafirmando que pensa que o prazo para a execução da obra é o adequado, e que é o que a equipa técnica entendeu como mais favorável para a população e para os habitantes da freguesia de Fiães. -----

O vereador António Bastos voltou a intervir dizendo que aproveitava para desmistificar o objetivo do vereador José Manuel Oliveira que levou o assunto em questão para a ribalta política.-----

Disse que não está em causa a política, que está em causa a execução física da obra no prazo de 6 meses ou no prazo de 360 dias, e que os vereadores do Partido Socialista entendem que devia ser feita o mais depressa possível, ou seja, em 6 meses, mas que também aprovam que seja em 360 dias. -----

Interveio o Sr. Presidente dizendo querer dar nota que compreende a sugestão do vereador António Bastos, uma vez que se está a falar da rua central, mas que os técnicos da Câmara com certeza que avaliaram toda essa situação, lembrando que, quase de certeza, haverá fases da obra que vão ser realizadas em simultâneo com a circulação do trânsito, o que também prejudica o andamento dos trabalhos.-----

Disse assim que pensa tratar-se de um prazo adequado, e que, de qualquer maneira, se o empreiteiro entender que consegue fazer a obra mais rapidamente, nada obsta a que antecipe o prazo de entrega da



obra. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que o importante é que se está a falar de uma mudança na zona central de uma freguesia que tem muitas dificuldades de mobilidade, já que as estradas são estreitas, prevendo a empreitada a construção de passeios numa zona muito estreita, onde o empreiteiro terá, certamente, muitas dificuldades para realizar os trabalhos, comentando que espera que, no final, todos estejam satisfeitos. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de concurso público em epígrafe, autorizando a respetiva despesa, cujo preço base é de 683.973,53 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Deliberou também aprovar as peças do procedimento. -----

Mais deliberou ainda designar o júri do procedimento, composto pelos seguintes membros: Presidente – Dra. Sónia Mariza Lopes Azevedo, Vogais Efetivos – Dra. Ana Maria Coelho Santos e Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira, Vogais Suplentes – Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite e Dra. Maria da Graça Coelho Santos, designando ainda a Eng.<sup>a</sup> Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas para assessorar o júri como perito agregado, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

**15 – Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Nogueira da Regedoura**-----

**- Obras diversas**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 20 de abril de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- O pedido de apoio efetuado pela Junta de Freguesia de Nogueira da Regedoura, através do ofício com registo n.º 2541, de 24 de fevereiro de 2017. -----

- A necessidade em criar melhores condições de circulação e segurança para a população; -----

- A importância do investimento, no âmbito da rede viária, para a população da freguesia e para todos os condutores e peões que circulam e utilizam as vias; -----

- A intenção de construção de um parque infantil em Olivães; -----

- Os valores do investimento não se enquadram nos valores transferidos no âmbito do acordo de execução ou do contrato de delegação de competências. -----

Proponho:-----

- A atribuição de um apoio de 50% do valor despendido até ao montante máximo de 35.000,00 €, mediante apresentação de faturas e/ou autos de medição;-----

- Solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição do apoio.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“A Junta de Freguesia de Nogueira da Regedoura, nos últimos 4 anos construiu, no espaço urbano da Freguesia centenas de metros de





Santa Maria da Feira  
câmara municipal

fls. 335

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 02/05/2017

B  
R

passaios, para proporcionar aos peões uma maior segurança. Esta era uma carência assinalável na Freguesia. Para além dos passeios já construídos é intenção deste executivo continuar com a construção em outros locais da Freguesia, assim como efetuar alargamentos da Via pública em locais de estrangulamento e de perigo para a circulação automóvel. -----

Também devido à passagem do saneamento na Freguesia, a maior parte das Ruas ficaram em péssimas condições. Por tal facto somos obrigados a repavimentar aquelas que se encontram em pior condição quer para o trânsito automóvel, quer para a segurança dos peões. -----

Já efetuamos algumas repavimentações e iremos continuar sabendo que esta iniciativa possivelmente também estaria na intenção da Câmara Municipal de o fazer. -----

Temos consciência de que todas as obras efetuadas assim como as que pretendemos realizar são de elevado custo, mas de grande importância para o bem-estar da população de Nogueira da Regedoura, como ficou comprovado aquando da visita do Sr. Presidente da Câmara aos locais das referidas obras. -----

A Junta de Freguesia pelos factos expostos solicita ao Sr. Presidente um apoio extraordinário e solidário para que possamos cumprir com os nossos compromissos. -----

Em anexo apresentamos memória descritiva dos valores assumidos em obras já concluídas, assim como o valor das que temos compromisso em realizar.” -----

Acompanha o ofício supratranscrito uma listagem de obras que totalizam 184.426,00 €. -----



△  
[Handwritten signature]

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que não entende muito bem a proposta apresentada, referindo que não conhece bem os critérios que estiveram presentes para a proposta de atribuição de apenas 35 mil euros.-----

Referiu que a Junta de Freguesia de Nogueira da Regedoura apresenta valores para obras já realizadas e outras a realizar no valor de 184.426,00 €, e que a proposta apresentada menciona a atribuição de um apoio de 50% do valor despendido até ao montante máximo de 35.000,00 €.-----

Disse que 50% do valor despendido, que é 184.426,00 €, corresponde a cerca de 92 mil euros, salientando que a proposta menciona até ao montante máximo de 35 mil euros, pelo que questiona o que quer dizer 50% do valor despendido e quais os critérios que conduziram a que o montante máximo seja de 35.000,00 €. -----

O vereador António Bastos, referindo-se já ao ponto 16 da Ordem do Dia, disse que também é proposta a atribuição de um apoio à Junta de Freguesia de Paços de Brandão até ao montante máximo de 35.000,00 €, e que o montante apresentado pela Junta de Freguesia é de 92.108,28 €, pelo que um apoio de 50% seria de cerca de 41 mil euros.

O vereador António Bastos concluiu dizendo que a diferença entre o investimento e a proposta de apoio à Junta de Freguesia de Nogueira da Regedoura é de 57 mil euros e a diferença entre o investimento e a proposta de apoio à Junta de Freguesia de Paços de Brandão é de 6 mil euros, pelo que os vereadores do Partido Socialista não entendem os



critérios que conduziram a esta avaliação.-----  
Interveio o Sr. Presidente dizendo que todos os apoios extraordinários às Juntas de Freguesias têm a ver com obras específicas, e o montante a atribuir não tem a ver com apresentação de despesas de quatro anos de mandato, porque, se qualquer junta de freguesia apresentar as despesas efetuadas nos três anos e meio de mandato, com certeza que perfazem 200, 300 ou 400 mil euros, e a Câmara não apoia 50% desse valor.-----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que o Executivo Permanente tem tentado seguir um critério de equidade, propondo o apoio extraordinário de projetos extraordinários, tentando tratar as Juntas de Freguesia de uma forma justa.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a posterior tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

## **16 – Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Paços de Brandão**

### **- Obras diversas-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 20 de abril de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- O pedido de apoio efetuado pela Junta de Freguesia de Paços de Brandão, através do ofício com registo n.º 16889, de 23 de dezembro de 2016.-----



- A necessidade em criar melhores condições de circulação e segurança para a população; -----
- A importância do investimento, no âmbito da rede viária, para a população da freguesia e para todos os condutores e peões que circulam e utilizam as vias; -----
- Os valores do investimento não se enquadram nos valores transferidos no âmbito do acordo de execução ou do contrato de delegação de competências. -----

Proponho: -----

- A atribuição de um apoio de 50% do valor despendido até ao montante máximo de 35.000,00 €, mediante apresentação de faturas e/ou autos de medição; -----
- Solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição do apoio.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Exmo. Senhor Presidente, -----

Em concordância com o que tem sido uma das principais preocupações do Executivo Municipal que dirige, também esta Junta tem canalizado a esmagadora maioria dos s/ esforços nas obras de requalificação das vias da Freguesia. -----

Neste âmbito, vimos pela presente pedir uma comparticipação para concluir um conjunto de obras que estamos a levar a efeito na Freguesia de Paços de Brandão e que constam do mapa que anexamos. Esperando continuar a contar com a v/ melhor atenção às n/ solicitações, apresentamos os n/ respeitosos cumprimentos.” -----



B  
ll

Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a posterior tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

**17 – Atribuição de apoio à associação Juventude de Sanguedo -----**

**- Construção de sala polivalente e obras diversas -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 19 de abril de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- O pedido de apoio efetuado pela Associação Juventude de Sanguedo, através do ofício n.º 4958/17, de 19 abril, para a construção de uma sala polivalente e diversas obras a realizar na associação; -----

- A necessidade da associação em criar as condições necessárias/fundamentais para desenvolver as atividades desportivas e culturais; -----

- A obrigatoriedade de realização de diversas obras exigidas pelo projeto de proteção contra incêndios, apresentado pela proteção civil; -----

- O interesse do público em geral e dos atletas em particular, na utilização das instalações desportivas daquela associação com as devidas e merecidas condições de segurança; -----

- Que estas obras de beneficiação irão permitir à associação dinamizar novas atividades e/ou incremento das já existentes; -----

Proponho:-----



B  
H

- a atribuição de um apoio de 50% do valor despendido até ao montante máximo de 25.000,00 €, mediante apresentação de: -----

a) faturas e/ou autos de medição; -----

b) alvará de licença de construção.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Exma. Sra. Vereadora, -----

A Juventude de Sanguedo promove há já 30 anos atividades desportivas, culturais e recreativas. Surgiu por um grupo de raparigas que praticavam voleibol e ansiavam divulgar ainda mais esta modalidade e assim se juntaram a outro grupo de pessoas que com o mesmo interesse criaram a, na altura, Juventude Desportiva de Sanguedo. -----

Atualmente possui várias secções que nas áreas culturais e desportivas desenvolvem várias atividades anualmente, sendo elas Juv-Escola de Musica, Juv-Grupo Coral, Juv-Setas, Juv-Ténis de Mesa, Juv-Fórmula Roll, Juv-a Percutir, Juv-Forma, Juv-Soccer, Milites Sanguinária e Juv-Diverte. -----

O facto, desta associação conseguir um movimento diário de cerca de 100 pessoas (maioritariamente jovens) é o motivo pelo qual existe necessidade de realizar obras para se conquistar as condições fundamentais para que estes possam continuar a frequentar as nossas atividades. -----

Neste momento, a JDS encontra-se a construir uma Sala Polivalente para a prática da modalidade de Ténis de Mesa, sendo que possui cerca de 20 atletas, onde atualmente os seniores se encontram a treinar e a



B  
K

jogar no Pavilhão do Agrupamento de Escolas de Argoncilhe devido à falta de espaço e condições na sede desta associação. -----

De forma a se conseguir a legalização do Edifício-Sede, a JDS encontra-se também a realizar obras exigidas pelo projeto de Proteção Contra Incêndios apresentado pela Proteção Civil, que é uma obra importante para a proteção das inúmeras pessoas que frequentam esta associação, nomeadamente crianças.-----

Também após a realização destas obras temos a necessidade da realização de um espaço de arrumos com 70/m<sup>2</sup> no qual o projeto já está submetido aos responsáveis da área na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.-----

Para conseguirmos finalizar estas obras é imprescindível o apoio financeiro da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, que contribuirá para que a JDS consiga continuar a desenvolver este seu trabalho associativo de forma produtiva.-----

Efetivamente, possuímos um Orçamento para a realização destas obras de cerca de 74.631,47 €, valor este de acordo com os orçamentos que possuímos. -----

Sendo assim, pedimos à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira a atribuição de pelo menos 50% deste valor, uma vez que não conseguiremos finalizar estas obras caso a verba seja inferior ao solicitado.-----

Sem outro assunto de momento e certos da sua melhor atenção, aguardamos uma breve resposta.”-----

Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----



B  
H

O vereador António Bastos interveio questionando o vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, se existe um projeto para as obras em questão. -----

O vereador José Manuel Oliveira respondeu que há um projeto aprovado, em nome da associação Juventude de Sanguedo, para alterações e obras de melhorias, dizendo que deduz que o pedido de apoio em apreciação seja para executar essas mesmas obras. -----

O vereador António Bastos referiu que os vereadores do Partido Socialista não sabem que áreas é que estão em causa, se é uma cobertura com uma área de, por exemplo, 5 m<sup>2</sup> ou de 50 m<sup>2</sup>, pelo que solicitam ao vereador José Manuel Oliveira que apresente o projeto em questão na próxima reunião de Câmara, independentemente de os vereadores do Partido Socialista tomarem já uma decisão favorável relativamente ao apoio proposto. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

**18 – Aditamento a contrato e acordo de reembolso de custos com energia a celebrar entre o Município e NOS Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A.** -----

**- Aprovação de minutas**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 21 de abril de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----





a) As alterações ocorridas quanto aos titulares do contrato celebrado entre a associação Europarque - Centro Económico e Cultural e a OPTIMUS - Telecomunicações, S.A., em 26 de setembro de 2001, cujo objeto é a cedência de espaço no Europarque para a instalação e funcionamento de equipamento para receção, transmissão e retransmissão de telecomunicações; -----

b) A necessidade de reduzir a escrito as condições verbalmente acordadas entre os anteriores titulares quer quanto ao valor da cedência de espaço quer quanto ao reembolso dos custos da energia consumida com o funcionamento do referido equipamento, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A minuta do aditamento ao contrato outorgado em 26 de setembro de 2001 a celebrar com a NOS Towering - Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A., nos termos do documento anexo;-----

2. A minuta do acordo de reembolso de custos com energia, a celebrar com a mesma sociedade, nos termos do documento anexo.”-----

É do seguinte teor a minuta do Aditamento ao Contrato:-----

“Aditamento ao Contrato -----

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, em Santa Maria da Feira, NIPC n.º 501157280, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, adiante designado MSMF,-----

E -----

NOS Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A., com sede na Rua Actor António Silva, 9, Campo Grande, freguesia do Lumiar, 1600-404 Lisboa, com o n.º de matrícula e pessoa coletiva 505664798,



matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia, com o capital social de 50.000,00 Euros, neste ato representada pelos seus administradores/procuradores em exercício, com poderes para o efeito, Jorge Manuel de Pinho Ferreira - procurador e Jorge Filipe Santos Graça como administrador, adiante designada NOS,-----

Considerando que: -----

- a) O Europarque - Centro Económico e Cultural (adiante designado Associação Europarque), e a OPTIMUS - Telecomunicações, SA, celebraram, em 26 de setembro de 2001 com efeitos reportados a 18 de janeiro de 2000, um contrato de cedência de um espaço na cave do edifício administrativo do prédio urbano, denominado Europarque, inscrito na matriz sob o artigo 2326.º, descrito na competente conservatória do registo predial sob o n.º 3126 - Feira e 1062 - Espargo, sito no Lugar de Espargo, da União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, para a instalação e funcionamento de um equipamento para receção, transmissão e retransmissão de telecomunicações; -----
- b) Por força das alterações societárias ocorridas posteriormente, a NOS é atualmente a titular do contrato referido na alínea anterior; -----
- c) Por Auto de Dação em Cumprimento, a Associação Europarque entregou o edifício Europarque ao Estado Português que, por sua vez, cedeu a utilização ao MSMF, por 50 anos com efeitos a 4 de maio de 2015, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/2015, de 9 de abril, e subsequente Auto de Cedência de Utilização; -----
- d) Durante a vigência do contrato, as partes, por mútuo acordo, alteraram algumas das condições contratuais, não as tendo reduzido a



escrito, -----  
Acordam proceder à atualização dos titulares do contrato em vigor, nos termos suprarreferidos, e celebrar o presente aditamento ao contrato celebrado em 26 de setembro de 2001, nos seguintes termos:-----

Artigo 1.º-----

As cláusulas 9.ª, 14.ª e 18.ª do contrato celebrado em 26 de setembro de 2001 passam a ter a seguinte redação: -----

“Cláusula 9.ª -----

1. Como contrapartida da cedência do espaço referido na cláusula primeira, a NOS pagará ao MSMF a quantia mensal de € 750 (setecentos e cinquenta euros), que será atualizada anualmente com base na variação do índice de preços no consumidor, sem habitação, publicado anualmente pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

2. O valor mensal deverá ser pago até ao oitavo dia útil de cada mês, por transferência bancária para a conta de que o MSMF é titular na Caixa Geral de Depósitos - NIB 0035,0306,00000671730,80. -----

3. O MSMF obriga-se a comunicar à NOS, por escrito, a atualização da renda nos termos do n.º 1 da presente cláusula. -----

Cláusula 14.ª-----

1. A NOS é responsável pelo pagamento dos custos com o consumo de eletricidade por si efetuado, obrigando-se a ter instalado o equipamento adequado à aferição daquele consumo. -----

2. O reembolso dos custos de energia suportados pelo MSMF originados pelo funcionamento do equipamento instalado será regulado por acordo a celebrar entre as partes. -----

Cláusula 18.ª-----



Santa Maria da Feira  
câmara municipal

fls. 346

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 02/05/2017

1  
H

Todas as comunicações relativas a este contrato deverão ser dirigidas para as seguintes moradas:-----

- MSMF - Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República, apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira -----

- NOS - NOS Towering - Gestão de Torres de Telecomunicações, SA, Edifício Expo - Avenida D. João II, Lote 1.06.2.4, 1998-030 Lisboa - Portugal -----

FAX 217929366 -----

E-mail: cont.infraestruturas@nos.pt -----

Artigo 2.º -----

Excetuando o expressamente modificado pelo presente aditamento, todos os termos e condições estabelecidos no contrato inicial, celebrado em 26 de setembro de 2001, mantêm-se em vigor. -----

O presente aditamento, cujos efeitos retroagem a 4 de maio de 2015, é feito em dois exemplares, valendo como originais, os quais vão ser assinados, destinando-se um exemplar a cada uma das partes. -----

O presente aditamento foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2017.”-----

É do seguinte teor a minuta do Acordo de Reembolso de Custos com Energia: -----

“Acordo de Reembolso de Custos com Energia -----

Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, 135, 4524-909 Santa Maria da Feira, NIF 501157280, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, adiante designado por primeiro outorgante ou MSMF,-----

E -----



Santa Maria da Feira  
câmara municipal

fls. 347

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 02/05/2017

NOS Towering - Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A., com sede na Rua Actor António Silva, 9, Campo Grande, freguesia do Lumiar, 1600-404 Lisboa, com o n.º de matrícula e pessoa coletiva 505664798, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia, com o capital social de 50.000,00 Euros, neste ato representada pelos seus administradores/procuradores em exercício e com poderes para o efeito, Jorge Manuel de Pinho Ferreira - procurador e Jorge Filipe Santos Graça como administrador, adiante designada NOS,-----  
Celebram o presente acordo de reembolso de custos com energia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

**Cláusula Primeira**-----

O presente acordo destina-se a regular a forma e as condições de reembolso dos custos suportados pelo MSMF com o consumo de energia dos equipamentos da NOS instalados no prédio urbano denominado Europarque, inscrito na matriz urbana da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, sob o artigo 2326.º e descrito na competente conservatória do registo predial sob o n.º 3126 - Feira e n.º 1062 - Espargo, ao abrigo do contrato cedência de espaço, celebrado em 26 de setembro de 2001.-----

**Cláusula Segunda**-----

Pelo presente acordo, o MSMF compromete-se a facultar à NOS o uso da energia elétrica instalada no edifício e que é necessária para assegurar o pleno funcionamento do seu equipamento, comprometendo-se esta a reembolsar o MSMF dos custos por si suportados.-----

**Cláusula Terceira**-----

1 - Com vista ao reembolso, o MSMF faturará à NOS, com uma



*[Handwritten signature]*

periodicidade trimestral, o valor calculado nos termos do n.º 2, devendo a fatura ser acompanhada do documento de cálculo de consumo de energia nos termos do modelo anexo (Anexo I) com a contagem lida no contador NOS instalado no circuito de alimentação da estação, anexando ainda cópia da fatura emitida em nome do MSMF para confirmação dos dados. -----

2 - O valor a reembolsar pelo consumo de energia dos equipamentos da NOS será calculado através dos dados que constam na fatura do MSMF. Em cada iteração de faturação para o cálculo do valor do kWh será efetuada a divisão do valor (€) total dos kWh da fatura desse período (sem IVA) pelo n.º total de kWh que constem da mesma. -----

3 - O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias a contar da receção da fatura através de transferência bancária para a conta de que o MSMF é titular na Caixa Geral de Depósitos - NIB 0035,0306,00000671730,80. -----

Cláusula Quarta -----

O presente acordo cessará imediatamente todos os seus efeitos, nos seguintes casos: -----

a) A NOS proceda à contratação de uma ligação definitiva ao distribuidor de energia, cessando a ligação dos equipamentos à rede elétrica do edifício; -----

b) Ocorra a cessação do contrato de cedência de espaço celebrado a 26 de setembro de 2001, por qualquer causa, designadamente resolução, denúncia ou acordo entre as partes. -----

Do presente Acordo faz parte integrante o Anexo I - Cálculo de Consumo de Energia. -----



A outorga do presente acordo foi precedida da respetiva aprovação em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2017.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

**19 – Aquisição de terreno para a Unidade de Saúde em Nogueira da Regedoura**-----

**- Revogação da deliberação de 5 de setembro de 2005**-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 19 de abril de 2017, do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

- 1) Na reunião ordinária de 05/09/2005, a pedido da Junta de Freguesia de Nogueira da Regedoura, a Câmara deliberou aprovar a aquisição de um terreno, para a construção da Unidade de Saúde de Nogueira da Regedoura, com a área de 6.000 m<sup>2</sup>, pelo valor de 75.000,00 euros. -----
- 2) Através da reunião ordinária de 04/04/2011, a Câmara deliberou adquirir um outro terreno, o prédio rústico, sito no Lugar do Fial, freguesia de S. Paio de Oleiros, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 15 e descrito na competente Conservatória sob o número 330, com a área de 2.475 m<sup>2</sup>, pelo valor de 150.000,00 euros, destinado à implantação da Unidade de Saúde de S. Paio de Oleiros/Nogueira da Regedoura, o qual veio à posse do Município através da escritura pública de compra e venda exarada a 25/05/2011, no Cartório do



Notário Lic.º Luís Almeida, nesta cidade de Santa Maria da Feira, sob o n.º 32/2011. -----

3) Através da reunião ordinária de 04/04/2011 não houve proposta de revogação do deliberado na reunião ordinária de 05/09/2005. -----

Face ao exposto, e em virtude do Município já ter adquirido o prédio mencionado na alínea 2) destinado ao fim em causa, verifica-se a inutilidade da deliberação da reunião ordinária de 05/09/2005, pelo que se propõe a sua revogação. -----

À consideração superior.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a revogação da deliberação da reunião ordinária de 05/09/2005.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita. -----

**20 – Permuta de terreno no Vale** -----

**- Revogação da deliberação de 18 de abril de 1995** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 18 de abril de 2017, do seguinte teor:-----

“Foi solicitado pela Junta de Freguesia do Vale, ao tempo a cedência de um terreno do qual o Município é proprietário, (lote 25 – proc. 766-A) para que aquela autarquia pudesse encontrar solução para concretização do estaleiro da Junta. -----

Ficou aquela autarquia com o compromisso de colher junto dos





proprietários dos restantes lotes, documento com parecer favorável quanto ao destino do lote 25.-----

Efetuadaas várias diligências para a concretização do deliberado na R.O. de 18/04/1995, não houve qualquer resposta positiva por parte dos interessados (J.F.). Sucede agora que, em resposta às interpelações efetuadas, a Junta de Freguesia de Canedo, Vale e Vila Maior veio informar através de ofício datado de 13/04/2017, não ter interesse naquela aquisição. Assim tendo aquela Junta declinado o proposto na referida deliberação de 18/04/1995, poderá concluir-se pela sua inutilidade, pelo que se propõe a sua revogação.”-----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a revogação da deliberação de 18/04/1995, referente ao assunto: permuta de terrenos no Vale.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

**- Tolerância de ponto no dia 12 de maio de 2017 -----**

O Sr. Presidente, aludindo à notícia vinda a público da intenção do Governo conceder tolerância de ponto por ocasião da visita a Portugal de Sua Santidade o Papa Francisco, deu conhecimento à Câmara que é sua intenção conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores do Município no dia 12 de maio de 2017, dado que a concessão de tolerância de ponto por parte do Governo poderia condicionar alguns serviços, por exemplo nas escolas, em que uma parte dos trabalhadores



são da Administração Central e outra parte do Município.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**Resumo diário de tesouraria**-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 28 de abril de 2017, no valor de 22.728.554,03 €.-----

**Listagem dos pagamentos efetuados**-----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 8 e 21 de abril de 2017, no valor total de 2.371.061,22 €.-----

**Aprovação do texto das deliberações em minuta**-----

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.-----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 48 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Técnica Superior que secretariou a reunião e que a lavrou.-----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,